



## *Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES*

Av. José Grilo, 426 – Centro – Conceição do Castelo – ES  
CEP: 29.370-000 – 28 3547 1101  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

### **DECRETO NORMATIVO N. 2.338 /2014.**

### **APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014 DO SISTEMA DE SAÚDE – SSA -**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS) E PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

- **Considerando** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no Parágrafo Único do art. 54 da Lei de responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição estadual, lei municipal 002/94, Leis 8.666/93, Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 227/2011 do TCE-ES, alterada pela Instrução 257/2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Saúde SSA- de nº 02/2014 que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo Único-** A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre critérios de procedimentos para recebimentos, armazenamento e distribuição de materiais de consumo (médicos hospitalares e odontológicos) e permanentes do município de Conceição do Castelo.

**Art. 2º-** Todas as instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

**Art. 3º-** Caberá a Unidade Central de Controle Interno – UCCI e à Secretaria Municipal de Saúde prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do castelo, ES, Em 19 de março de 2014.



***Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES***

Av. José Grilo, 426 – Centro – Conceição do Castelo – ES  
CEP: 29.370-000 – 28 3547 1101  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

Prefeito Municipal

  
**ANTELMO CARDOSO**

Coordenador chefe da Unidade Central de Controle Interno